

associação de docentes da universidade estadual de campinas

caixa postal 6.158 - cidade universitária - telefone (0192) 39-1148 - 13.100 - campinas - s. p.

AOS PROFESSORES DO COLÉGIO TÉCNICO/UNICAMP

REUNIÃO NO COLÉGIO TÉCNICO DA UNICAMP

PAUTA: Opção pelo Estatuto de Servidor da UNICAMP (ESUNICAMP)

DIA: 21/06/85 - (6ª feira).

HORÁRIO: às 14:00hs.

A Diretoria da ADUNICAMP programou uma reunião entre os professores do Colégio Técnico e o Sr. Arly Lara Romeo, para mais esclarecimentos e discussão relativa à opção pelo ESUNICAMP. Convidamos todos os professores interessados.

Campinas, 20 junho de 1985.

REPRESENTANTES/PROFESSORES

DIRETORIA / ADUNICAMP

AOS PROFESSORES DO COLÉGIO TÉCNICO/UNICAMP

REUNIÃO NO COLÉGIO TÉCNICO DA UNICAMP

PAUTA: Opção pelo Estatuto de Servidor da UNICAMP (ESUNICAMP)

DIA: 21/06/85 (6ª feira).

HORÁRIO: às 14:00hs.

A Diretoria da ADUNICAMP programou uma reunião entre os professores do Colégio Técnico e o Sr. Arly Lara Romeo, para mais esclarecimentos e discussão relativa à opção pelo ESUNICAMP. Convidamos todos os professores interessados.

Campinas, 20 junho de 1985.

REPRESENTANTES/PROFESSORES

DIRETORIA / ADUNICAMP

ensino público e gratuito: direito de todos, dever do estado.

100

Associação de docentes da Universidade Estadual de Campinas

Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas - ADUC

PROPOSTAS DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

Art. 1º - A ADUC é constituída por todos os docentes

do ensino superior da Universidade Estadual de Campinas

em pleno exercício de suas funções

de acordo com o art. 17 da Constituição

de 1946 e o art. 1º da Lei nº 1.194 de 1950, tendo como finalidade a defesa dos interesses dos docentes e a melhoria do ensino superior no Brasil.

Art. 2º - A ADUC é uma entidade sem fins lucrativos

de caráter democrático e de participação popular

de acordo com o art. 17 da Constituição

1948

PROPOSTAS DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

Art. 1º - A ADUC é constituída por todos os docentes

do ensino superior da Universidade Estadual de Campinas

em pleno exercício de suas funções

de acordo com o art. 17 da Constituição

de 1946 e o art. 1º da Lei nº 1.194 de 1950, tendo como finalidade a defesa dos interesses dos docentes e a melhoria do ensino superior no Brasil.

Art. 2º - A ADUC é uma entidade sem fins lucrativos

de caráter democrático e de participação popular

de acordo com o art. 17 da Constituição

ensino público e gratuito: direito de todos, dever do Estado